



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

Adrianópolis – PR, 02 de Maio de 2012

Ofício 128/2012

Senhora Presidente:

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente encaminhar a essa Casa de Lei o documento referente sobre o projeto de lei 09/2012, do Ministério de Desenvolvimento Agrário, Ct nº 193.663-72/2006.

Esse projeto de lei se faz necessário em razão que se possa fazer prestação de conta final do convênio. Assim sendo, e no sentido de atender as exigências legais, estamos apresentando o projeto de lei acima descrito, solicitando a especial análise e aprovação do mesmo.

Contamos com a costumeira atenção, que os nobres vereadores têm dado aos projetos, agradecemos antecipadamente a atenção de Vs.Sr^a.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal

Senhora Presidente:
SANDRO JR DOS SANTOS
Adrianópolis - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>031</u> DATA <u>03/05/2012</u> ASSINATURA 



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

PROJETO DE LEI Nº 009/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 20.358,61 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	10 – SECRET MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Unidade	01 – Secret Mun. de Agricultura e Abastecimento
Atividade	20.606.0030.1.012 – Programa Infra Estrutura Abastecimento PT-193663-72
Elemento	44.20.93.01.00.00 1763 – Restituição de Conv.e Transf. Da União 20.358,61

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 19.907,23 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 763, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2011 bem como o valor de R\$ 451,38 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 20.358,61.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal